



**Resolução n.º 22 /2020**

O Presidente do **Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul – CREMERS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 3.268 de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto n.º 44.045 de 19 de julho de 1958 e Resolução do CREMERS n.º 05/2018, resolve alterar a Resolução 14/2020 que institui a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do CREMERS, conforme segue:

**Art. 1º.** Fica alterado o artigo 1º da Resolução n.º 14/2020, que passa a vigor com a seguinte redação:

*“Art.º 1º. Fica instituída a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do CREMERS, que será composta por 03 (três) funcionários do Conselho e respectivos suplentes, designados pela Diretoria”.*

*I - membro titular e Presidente da Comissão;*

*II - membro titular e secretária;*

*III - membro titular;*

*IV – membro suplente;*

*V – membro suplente;*

*VI – membro suplente.*

**Art.º 2º.** Ao artigo 1º da Resolução n.º 14/2020, fica acrescido o §1º com a seguinte redação:

*“§1º - A presidência da Comissão será responsável pelos serviços arquivísticos do Cremers, conforme estabelece artigo 11, I do Decreto Federal n.º 10.148/2019”.*

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 23 de setembro de 2020.

**Dr. Carlos Isaia Filho**  
Presidente do CREMERS

**Dra. Márcia Vaz**  
Primeira-Secretária